PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Fls: 377
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A EMPRESA EXCELÊNCIA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPF sob o n.º 07.609.621/0001-16, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário**, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Ciron Alexandre Beserra, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado **EXCELÊNCIA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, estabelecida na Av. Desembargador Moreira, 2001, Sala 405 - Aldeota - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 44.128.575/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Francisco David Cavalcante Parente, brasileiro, portador do C.P.F. sob o nº 046.775.923-57, apenas denominado de **CONTRATADO(A),** tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025.11.07.1** (Adesão a Ata de Registro de Preços nº 028/2025-001 PE SRP, originária do Pregão Eletrônico nº 028/2025 PE SRP da Secretaria Municipal de Educação de Redenção/CE) e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 13.11.06/2025**, firmado em 13 de novembro de 2025, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO acima mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução e complementação de serviços acessórios e materiais, serviços de apoio e outros serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Lavras da Mangabeira/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, bem como os termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025.11.07.1, o qual ensejara o Contrato Administrativo, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, **ACORDAM EM PRORROGAR ATÉ 13 DE NOVEMBRO DE 2027**, o prazo de vigência do contrato original, a contar do dia 14 de novembro de 2026, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido à Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO(S)VALOR(ES)

4.1 - O contrato, atendendo ao *Princípio da Economicidade*, permanece com o valor originalmente contratado, na forma discriminada no quadro abaixo:

Fls: 378

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
.001	SERVIÇOS COMPLEMENTARES RECEPCIONISTA	POSERV	12	2.703,59	32.443,08
				Total	**32.443,08**

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
20	01	04.122.0007.2.173.0000	33903900

5.2 - A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Lavras da Mangabeira/CE, 29 de outubro de 2026.

Ciron Alexandre Beserra
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DAVID CAVALCANTE PARENTE
Data: 29/10/2026 13:58:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisco David Cavalcante Parente
EXCELÊNCIA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1) ~~Vicente Neto~~ CPF n.º 019.109.333-32

2) CPF n.º 047.455.683-00